



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 022 de 04 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Adriana Maria da Cruz Freires Braga, professora, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

**Considerando** que professor regente municipal, o especialista em educação, professor eventual, professor recuperador, Coordenador Pedagógico, e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Adriana Maria da Cruz Freires Braga**, professora, efetiva, a contar de 02.01.2023 a 31.01.2023, na forma do art. 62, inciso I, art. 109, da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.10.2021 a 09.10.2022.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal**

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:429858  
20600

Assinado de forma  
digital por JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2023.01.04  
10:10:26 -03'00'